



FOLHA SINDICAL

CATEGORIA UNIDA É SINDICATO FORTE



ANO VIII - Nº 100
janeiro a março 2025

Publicação do Sindicato dos Empregados em Edifícios de Santos e Cubatão e Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Santos, São Vicente, Praia Grande e Cubatão.

Veja o que muda na aposentadoria em 2025

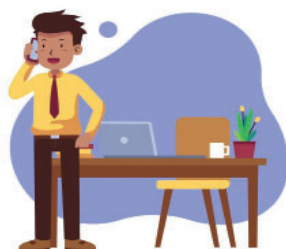


Você, que está prestes a se aposentar, precisa entender o que muda neste ano para a obtenção do benefício. A Reforma da Previdência de 2019 introduziu regras novas. Veja se sua situação está dentro da lei.
Página 4

Os chamados Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são uma garantia de trabalho com segurança. É uma obrigação dos condomínios residenciais e comerciais fornecê-los. Qualquer irregularidade, fale com o sindicato. Confira na página 3

Uma boa notícia para os trabalhadores: agora todos os 41 medicamentos e itens como fraldas geriátricas são gratuitos. Para ter acesso à lista consulte o site do Ministério da Saúde:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular>



Você trabalha em mais de um lugar?

O trabalho concomitante, quando é possível, dá uma boa ajuda no orçamento da casa. Mais nem sempre isso é garantia de uma aposentadoria maior. Tem algumas regras para isso. Saiba mais na página 3

Trabalhar em dois lugares. E a aposentadoria?

Se você trabalha em mais de um local, saiba que os valores de um ou mais vínculos que ultrapassam o limite do teto não são considerados para cálculo de aposentadoria

Os trabalhadores que possuem mais de uma atividade e fazem contribuições previdenciárias em cada um dos vínculos - as chamadas contribuições concomitantes - precisam ficar atentos aos valores descontados. É o que informa reportagem no site do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Governo Federal.

A soma do percentual a ser recolhida mensalmente pelos segurados do INSS não deverá ultrapassar o parâmetro limitado ao teto previdenciário, que hoje está em R\$ 8.157,41. Isso porque, o que estiver acima desse patamar não será considerado para futuro cálculo de aposentadoria ou de benefício por incapacidade. A contribuição máxima equivale hoje em dia a R\$ 951,64 (faixa de 14%).

Mas quem trabalha em dois ou mais locais com carteira assinada, ou faz o recolhimento como contribuinte individual, e recebe menos do que o teto terá os valores considerados para o cálculo dos benefícios. Por exemplo, um segurado que em um emprego ganha R\$ 4 mil por mês e noutro recebe R\$ 2 mil, fica abaixo do teto. Sendo assim, ele deve descontar com base no salário de R\$ 6 mil. Desta forma, os valores das remunerações concomitantes do exemplo citado serão considerados para o cálculo da aposentadoria e de benefícios desse segurado.



Em um outro exemplo, que por ventura ganhe acima do teto de R\$ 8.157,41 em um emprego e em outra atividade recebe R\$ 3 mil, terá o desconto de R\$ 908,86 da primeira atividade e mais R\$ 258,82 referentes à segunda ocupação formal. Mas se ele informar ao outro empregador que contribui no teto, não será descontado.

No entanto, essa outra contribuição não será considerada no cálculo futuro de aposentadoria e outros benefícios, pois os valores dos salários de contribuição são limitados ao teto previdenciário.

Fonte: Instituto Nacional do Seguro Social

EPI: SINDICATO ALERTA PARA USO DE EQUIPAMENTOS

Luvas, botas de segurança e máscara. Estes são os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que os empregados em edifícios precisam ter à disposição para determinadas atividades no trabalho.

Eles garantem que o trabalhador esteja seguro quando, por exemplo, faz a limpeza da área comum utilizando produtos tóxicos ou fazendo coleta de lixo e entulhos. Fiquem atentos: são equipamentos obrigatórios nos condomínios residenciais e comerciais. Caso esse material não esteja disponível, acione o sindicato para efeitos de fiscalização.



É obrigação dos condomínios fornecerem os equipamentos

Vai se aposentar? Então, se liga

A Reforma da Previdência introduzida pela EC 103/19 trouxe mudanças significativas nos requisitos para aposentadoria. A principal delas foi a idade mínima de 65 para homem e 62 para mulher.

Para quem já contribuía antes da Reforma, a partir de 2025, as regras para aposentadoria mudaram em relação à idade mínima progressiva, que passou a ser de 59 para mulheres e 64 para homens, com o requisito de tempo mínimo de 30 anos de contribuição para mulher e 35 para homem.

A idade aumenta seis meses por ano até a idade mínima de 65 anos para homens e 62 para mulheres. Para a regra dos pontos, a soma da idade e tempo de contribuição passou a ser de 92 pontos para as mulheres e 102 pontos para os homens, exigindo-se, também, o mínimo de 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher. Um exemplo: um homem com 38 anos de contribuição e 64 anos de idade, soma 102 pontos.

Lembrando, ainda, que a EC 103/19 também introduziu a regra do pedágio 100% que estabelece uma



idade mínima de 60 anos para homens e 57 anos para mulheres, além de um pedágio de 100% do tempo que faltava para atingir o tempo mínimo de contribuição na data da Reforma.

E a regra do pedágio 50%, que estipula que mulheres com mais de 28 anos de contribuição e homens com mais de 33 anos de contribuição na data da Reforma (13/11/2019) poderão se aposentar desde que cumpram um pedágio de 50% do tempo que faltava para se aposentarem em 2019.

Karla Duarte Pazetti é advogada especializada em Previdência

ABONO SALARIAL

O calendário do Abono Salarial, relativo ao ano-base 2023, já começou. O benefício é pago a trabalhadores da iniciativa privada no mês seguinte ao de seu aniversário. Em fevereiro, por exemplo, receberam os que nasceram em janeiro.

Calendário do abono salarial PIS/Pasep 2025

Nascidos em janeiro: 17 de fevereiro.

Nascidos em fevereiro: 17 de março.

Nascidos em março e abril: 15 de abril.

Nascidos em maio e junho: 15 de maio.

Nascidos em julho e agosto: 16 de junho.

Nascidos em setembro e outubro: 15 de julho.

Nascidos em novembro e dezembro: 15 de agosto.

Alerta contra a Dengue

Com as chuvas que vieram com o calor extremo é bom ficar esperto quanto aos focos de dengue. Os números de casos são assustadores e o Estado de São Paulo foi o que mais registrou mortes. Então, alerta, pessoal!



Trabalhadores de Condomínios

**Dinheiro Rápido e Fácil, com
DESCONTO EM FOLHA e SEM BUROCRACIA**

Cliente Sindicalizado,
até **15% de desconto**
nas parcelas!

- Crédito Pré-Aprovado*;
- Sem consulta a SPC e SERASA;
- Sem a necessidade de abertura de conta corrente;
- O desconto é parcelado na sua folha de pagamento, o benefício é garantido pela Lei 10.820/03;
- Taxas de juros mais vantajosas do que entrar no cheque especial ou ficar devendo na praça.



*Crédito sujeito a análise e aprovação. Simulação com 1ª parcela para 30 dias. Seguro de crédito opcional e não incluso. Nenhuma taxa ou custo é cobrado antes do crédito ser efetivado.

BAIXADA SANTISTA
(13) 3472-3231 / (13) 3491-1446
(13) 97401-6848
(13) 99680-5525

**EMPRESTA
CAPITAL**

Al. Santos, 1800 - 14º andar - CEP 01418-102 - S. Paulo - SP
www.emprestacapital.com.br